



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.126, de 10 de novembro de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.377, de 09 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 208.399,78 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais, setenta e oito centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.54.1935 AUXÍLIO LEI ALDIR BLANC

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 58.399,78

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 208.399,78.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de novembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br